



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE

EDITAL Nº 03/2015/CBVZO

2º PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO DO CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE DO IFRR, REFERENTE A 2016.1

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR, *Campus* Boa Vista Zona Oeste, no uso de suas atribuições legais, por meio da Comissão Responsável pela Organização e Realização do Processo Seletivo, instituída pela Portaria nº 069/2015/DG-CBVZO, de 9 de outubro de 2015, torna público o Processo Seletivo para ingresso no **Curso Técnico em Serviços Públicos e no Curso Técnico em Comércio, ambos na forma Subsequente e modalidade presencial**, com o início das aulas previsto para o dia **11 de fevereiro de 2016**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo 2016.1 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR, *Campus* Boa Vista Zona Oeste, será regido por este Edital e, subsidiariamente, pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012; pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012; pelo Decreto Federal nº 3298/99, de 20 de dezembro de 1999 e demais legislações aplicáveis ao tema.

1.2 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de qualquer responsabilidade.

1.3 Para concorrer ao Processo Seletivo 2016.1, de que trata este Edital, o candidato deverá ter concluído o Ensino Médio.

1.4 É de responsabilidade da Comissão a realização deste Processo Seletivo que terá a incumbência de divulgar as datas e os locais de realização da seleção, acompanhar as inscrições, bem como, as demais ações inerentes ao processo.

1.5 O Processo Seletivo 2016.1 será realizado no IFRR - *Campus* Boa Vista Zona Oeste, localizado no endereço provisório: Escola Estadual Elza Breves de Carvalho – Rua CC 15, Nº 204, Bairro Senador Hélio Campos / Conjunto Cidadão – Boa Vista - Roraima, conforme cronograma apresentado no **ANEXO I**.

2. DAS VAGAS E DOS CURSOS

2.1 No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá escolher para qual curso pretende concorrer, assim como deverá optar se concorrerá às vagas distribuídas da seguinte forma:

- I – Ação Afirmativa (aos candidatos que se autodeclararem pretos, pardos e indígenas);
- II – Pessoa com Deficiência;
- III – Ampla Concorrência.

2.2 Serão ofertadas 80 (oitenta) vagas, sendo 40 (quarenta) para o Curso Técnico em Serviços Públicos (Perfil do Curso no **ANEXO II**) e 40 (quarenta) para o Curso Técnico em Comércio (Perfil do Curso no **ANEXO II**), ambos na forma Subsequente e na modalidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE

presencial, conforme quadros abaixo:

CURSO	TURNO	40 VAGAS					
		Escolas Públicas (22)				Pessoas com Deficiência (02)	Ampla Concorrência (16)
		RFP ¹ até 1,5 SM ²		RFP ¹ acima de 1,5 SM ²			
		PPI ³	Outros	PPI ³	Outros	02	16
Técnico em Serviços Públicos	Noturno	10	01	10	01		

RFP¹: Renda Familiar *per capita* SM²: Salário Mínimo PPI³: Preto, Pardo e Indígena

CURSO	TURNO	40 VAGAS					
		Escolas Públicas (22)				Pessoas com Deficiência (02)	Ampla Concorrência (16)
		RFP ¹ até 1,5 SM ²		RFP ¹ acima de 1,5 SM ²			
		PPI ³	Outros	PPI ³	Outros	02	16
Técnico em Comércio	Noturno	10	01	10	01		

RFP¹: Renda Familiar *per capita* SM²: Salário Mínimo PPI³: Preto, Pardo e Indígena

2.2.1 Ação Afirmativa: Em atendimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto nº 7.824, de outubro de 2012, e à Portaria Normativa nº 18, de outubro de 2012, do total das vagas ofertadas, 50% (cinquenta por cento) das vagas serão reservadas à inclusão social por sistema de cotas.

2.2.2 Das vagas do item 2.2.1, 50% (cinquenta por cento) serão destinadas aos candidatos que tenham cursado todo o ensino médio em escola pública, respeitando a proporção mínima do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) com **renda familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo** (um salário-mínimo e meio), dentro de cada um dos seguintes grupos de pré-inscritos:

- Que se autodeclararem pretos, pardos e indígenas,
- Que não se autodeclararem pretos, pardos e indígenas.

2.2.3 O candidato aprovado/selecionado, conforme item 2.2.2, deverá comprovar ter cursado todo o ensino médio em escola pública e sua condição de renda, de acordo com a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, que trata da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, por meio da relação de documentos constantes nos **ANEXOS III e VI**.

2.2.4 Para os efeitos do disposto na Lei nº 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012, e na Portaria Normativa nº 18/2012, considera-se:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE

I - família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

II - morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;

III - renda familiar bruta mensal, a soma total dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto na Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012;

IV - renda familiar bruta mensal *per capita*, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do Art. 7º da Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012.

2.2.5 O cálculo da renda familiar bruta mensal *per capita* para candidatos cotistas será realizado da seguinte forma:

1- Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta os rendimentos dos meses de **setembro, outubro e novembro de 2015** (cópia do comprovante de renda);

2 - Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados pelo grupo familiar que reside com o candidato e divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do candidato;

3 - No cálculo referido no item 1, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

Os benefícios sociais do Governo Federal e/ou Governo Estadual não estão inclusos nos rendimentos.

2.2.6 O candidato aprovado na categoria da **AÇÃO AFIRMATIVA renda familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio)** deverá entregar documentação que comprove sua condição, conforme prevê esse Edital, em envelope lacrado e identificado com etiqueta conforme **ANEXO VIII**. A avaliação de caráter eliminatório dos documentos para comprovação da **renda familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio)** da Ação Afirmativa será realizada pelo setor de Serviço Social do IFRR - CBVZO.

2.2.7 Das vagas do item 2.2.1, 50% (cinquenta por cento) serão destinadas a candidatos que tenham cursado todo o ensino médio em escola pública, respeitando a proporção mínima do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) com renda familiar ***per capita* superior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio)**, dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos:

a) Que se autodeclararem pretos, pardos e indígenas,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE

b) Que não se autodeclararem pretos, pardos e indígenas.

2.2.8 Candidatos com Deficiência - Atendendo ao Decreto Federal nº 3298/99 e suas alterações, particularmente em seu artigo 40, as pessoas com deficiência que participarão do Processo Seletivo terão igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao dia, horário e local de realização das atividades previstas no Processo Seletivo. O candidato com necessidade especial deverá:

a) Declarar-se pessoa com deficiência.

- O candidato aprovado/selecionado, conforme item 2.2.6, deverá comprovar sua condição apresentando Laudo Médico original e expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa da deficiência, no prazo da Matrícula, estabelecido no cronograma do Processo Seletivo previsto no **ANEXO I**.

- A não apresentação do Laudo Médico implicará eliminação do candidato no Processo Seletivo e convocação do próximo candidato obedecendo à classificação.

2.2.9 Ampla Concorrência - Vagas destinadas àqueles candidatos que não apresentam os requisitos legais e/ou não desejam participar da inclusão social por sistema de cotas.

2.3 Sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas implicar resultados com decimais, será adotado, para o Sistema de Cotas, o número inteiro imediatamente superior, de acordo com o disposto no **Art.11**, da **Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012**.

2.4 A sobra de vagas em algum grupo deve ser redistribuída dentro do mesmo grupo, conforme descrito a seguir:

- a) As vagas restantes da categoria Preto, Pardo e Índio (PPI), com RFP até 1,5 SM, devem ser remanejadas para outros com RFP até 1,5 SM;
- b) Caso ainda persista a sobra de vagas, o próximo grupo a ser contemplado será o de PPI com RFP acima de 1,5 SM;
- c) Persistindo a disponibilidade de vagas, o próximo grupo será o outros com RFP acima de 1,5 SM.

2.5 Após esgotadas todas as opções do item 2.4, serão as demais vagas destinadas ao grupo dos candidatos optantes das vagas para pessoas com deficiência e, por fim, ao grupo dos candidatos de ampla concorrência. A sobra de vagas referentes à categoria Pessoa com Deficiência será remanejada para o grupo da Ampla Concorrência.

2.6 A entrega da documentação comprobatória da **AÇÃO AFIRMATIVA com renda familiar per capita superior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio)** e da **Pessoa com Deficiência** será realizada no Ato da Matrícula, conforme lista de convocação, de acordo com o cronograma do **Anexo I** deste Edital.

2.7 As aulas do Curso Técnico em Serviços Públicos e do Curso Técnico em Comércio, com início previsto para 11 de fevereiro de 2016, ocorrerão no turno noturno, de segunda a sexta-feira, nos horários das 19h (dezenove horas) às 22h10min (vinte e duas horas e dez minutos), podendo haver aulas aos sábados, de acordo com o disposto no Calendário Acadêmico 2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE

do *Campus* Boa Vista Zona Oeste.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão gratuitas e realizar-se-ão presencialmente, pelo candidato ou seu procurador, na sede provisória do IFRR - *Campus* Boa Vista Zona Oeste, localizado no endereço: Escola Estadual Elza Breves de Carvalho – Rua CC 15, Nº 204, Bairro Senador Hélio Campos / Conjunto Cidadão – Boa Vista – Roraima.

3.2 As inscrições serão realizadas no período de **3 a 20 de novembro de 2015, no horário das 15h às 21h, sem intervalo.**

3.3 Não serão aceitas as solicitações de inscrição fora do prazo e que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na inscrição.

3.5 A qualquer tempo, a inscrição e a matrícula do candidato no IFRR - *Campus* Boa Vista Zona Oeste poderão ser canceladas, se constatada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades no processo ou nos documentos apresentados pelo candidato.

3.6 No dia 23 de novembro de 2015 será divulgada a lista dos inscritos no Processo Seletivo.

3.7 Os (as) candidatos (as) terão até às 18h do dia 24 de novembro de 2015 para solicitar correções na lista de inscritos divulgada. Essa solicitação deve ser efetuada pessoalmente no endereço provisório do IFRR - *Campus* Boa Vista Zona Oeste.

3.8 No dia 25 de novembro de 2015 será divulgada a lista final dos inscritos aptos a participar da seleção por meio do Sorteio.

4. DA REALIZAÇÃO DO SORTEIO ELETRÔNICO

4.1 O Processo Seletivo ocorrerá no dia **11 de dezembro de 2015, a partir das 8h30**, com a realização do **Sorteio Eletrônico**, na sede provisória do IFRR - *Campus* Boa Vista Zona Oeste, localizado na Escola Estadual Elza Breves de Carvalho – Rua CC 15, Nº 204 – Bairro Senador Hélio Campos / Conjunto Cidadão – Boa Vista – Roraima.

4.2 Não é obrigatória a presença do candidato na realização do sorteio.

4.3 O candidato poderá se inscrever para apenas um curso.

4.4 O Sorteio Eletrônico será realizado em uma única vez, sendo apresentada, portanto, uma única lista aleatória, dentro de cada segmento, para cada curso, conforme quadros do item 2.2.

4.5 Todos os candidatos inscritos serão sorteados, sendo que aqueles candidatos que ultrapassarem a quantidade de vagas disponíveis irão compor o cadastro de reserva, observando a distribuição das vagas no item 2.2.

4.6 O Sorteio Eletrônico será gravado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. Conforme o item 4.4, o Sorteio Eletrônico será realizado de uma única vez. Assim, a classificação dos candidatos será apresentada, de forma aleatória, respeitando-se o número de vagas ofertadas de acordo com a distribuição constante no item 2.2.

5.2 Os demais candidatos selecionados, após o número de vagas ofertadas, comporão a lista de candidatos suplentes, de acordo com a distribuição das vagas no item 2.2.

6. DA VALIDADE

6.1 O Processo Seletivo de que trata o presente Edital terá validade para o período letivo correspondente a 2016.1, conforme vagas apresentadas no item 2.2.

6.2 Novas vagas e/ou turmas poderão ser ofertadas mediante a capacidade de atendimento e interesse do *Campus* Boa Vista Zona Oeste, as quais serão preenchidas por meio das listas de espera, respeitando-se a ordem de classificação no Sorteio Eletrônico.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 O candidato que tentar utilizar meios ilícitos e irregulares na inscrição ou matrícula será eliminado do Processo Seletivo.

8. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A lista de candidatos selecionados neste Processo Seletivo 2016.1 será publicada e afixada em mural do *Campus* Boa Vista Zona Oeste e divulgada no site institucional, no endereço <http://boavistazonaoeste.ifrr.edu.br>, em data determinada conforme cronograma, previsto no **ANEXO I**.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS DADOS PUBLICADOS

9.1 Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do Edital, devendo apresentar razões por escrito dirigidas à Comissão Responsável pela Organização e Realização do Processo Seletivo, mediante requerimento datado, protocolado na sede provisória do *Campus* Boa Vista Zona Oeste, no seguinte endereço: Escola Estadual Elza Breves de Carvalho – Rua CC 15, Nº 204, Bairro Senador Hélio Campos / Conjunto Cidadão – Boa Vista – Roraima, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação do Edital.

9.2 Diante de quaisquer inconsistências nos dados publicados na lista de inscritos, o (a) candidato (a) deverá entrar com requerimento (**ANEXO VII**) no horário das 8h às 17h, do dia 24 de novembro de 2015, na sede provisória do IFRR - *Campus* Boa Vista Zona Oeste.

10. DA MATRÍCULA

10.1 Os candidatos selecionados no Processo Seletivo 2016.1 farão suas matrículas no período de **11 a 22 de janeiro de 2016**, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE

especificamente na Coordenação de Registro Escolares - CORES do **Campus Boa Vista Zona Oeste**.

10.2 No ato da matrícula, os candidatos selecionados deverão apresentar originais com suas respectivas cópias da documentação abaixo relacionada:

- a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio;
- b) Comprovante de residência (água, luz, outros);
- c) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- d) Carteira de Identidade;
- e) CPF - Cadastro de Pessoas Físicas;
- f) Título de Eleitor (e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral);
- g) Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação (para os candidatos do gênero masculino);
- h) 02 (duas) fotos 3x4, recentes, para documentos (não será aceita foto reproduzida com o uso de "scanner", fotocópia colorida, nem foto anteriormente utilizada).

10.3 No ato da matrícula, os candidatos selecionados dentro das vagas da **AÇÃO AFIRMATIVA** (Cotas) deverão apresentar, além dos itens de "b" a "h", Certificado de Conclusão e Histórico Escolar de todo o **Ensino Fundamental e Médio em Escola Pública**.

10.4 Candidatos estrangeiros deverão, além de atender às exigências do item 10.2 e seus subitens, entregar cópias de:

- a) Registro Nacional de Estrangeiros – RNE (visto permanente ou de estudante);
- b) Histórico Escolar com tradução juramentada;
- c) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original, emitida por instituição devidamente credenciada.

10.5 A matrícula deverá ser efetuada pelo candidato aprovado ou por seu procurador.

10.6 O candidato selecionado que não apresentar todos os documentos citados no subitem 10.2 e, quando for o caso, no subitem 10.3, no prazo mencionado neste Edital perderá o direito à vaga.

10.7 O candidato selecionado que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido será considerado desistente, sendo substituído pelo candidato da lista de espera, de acordo com a ordem de classificação no respectivo Processo Seletivo, observando os percentuais apresentados quando da distribuição das vagas no item 2.2.

10.8 O candidato com matrícula efetivada que não comparecer, decorridos os 10 (dez) primeiros dias letivos do início das aulas, será considerado desistente e substituído pelo candidato da lista de espera, de acordo com a ordem de classificação, observando os percentuais apresentados quando da distribuição das vagas no item 2.2.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os candidatos poderão obter informações referentes ao Processo Seletivo 2016.1 do



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE**

IFRR - *Campus* Boa Vista Zona Oeste, presencialmente, por meio do telefone (95) 3625-4527 ou pelo endereço <http://boavistazonaoeste.ifrr.edu.br>.

11.2 A inscrição do candidato implica a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas neste Edital e decisões da Comissão Responsável pela Organização e Realização do Processo Seletivo a serem publicadas. O candidato deverá acompanhar o cronograma, observando rigorosamente as publicações referentes a este Processo Seletivo no site institucional <http://boavistazonaoeste.ifrr.edu.br> e nos murais do IFRR - *Campus* Boa Vista Zona Oeste.

11.3 O IFRR - *Campus* Boa Vista Zona Oeste poderá retificar o presente Edital, visando ao melhor êxito do Processo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas no mural do IFRR - *Campus* Boa Vista Zona Oeste e no site do IFRR e estarão de acordo com a legislação vigente.

11.4 O candidato que deixar de atender a quaisquer dos prazos previstos neste Edital perderá automaticamente o direito à vaga.

11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Responsável pela Organização e Realização do Processo Seletivo do IFRR - *Campus* Boa Vista Zona Oeste.

Boa Vista – RR, 16 de outubro de 2015.

MARIA APARECIDA ALVES DE MEDEIROS
Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste / IFRR
Portaria nº 1.315/2012, de 01/11/2012
DOU nº 215 de 07/11/2012



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE

ANEXO I DO EDITAL Nº 03/2015 – IFRR/CBVZO

CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital	16/10/2015
Período para Impugnação do Edital	19 a 20/10/2015
Resultado da Impugnação do Edital	21/10/2015
Período de Inscrição	03/11 a 20/11/2015 (das 15h às 21h, sem intervalo)
Divulgação da Lista de Inscritos	23/11/2015
Solicitação de Correções na Lista de Inscritos	24/11/2015 (das 8h às 17h, sem intervalo)
Divulgação Final dos Inscritos para o Sorteio Eletrônico	25/11/2015
Sorteio Eletrônico	11/12/2015
Divulgação da Lista dos Candidatos Selecionados	11/12/2015
Entrega da documentação – Cotas: renda familiar <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio)	14 a 18/12/2015 (das 8h às 17h, sem intervalo)
Análise da documentação – Cotas: renda familiar <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio)	14 a 22/12/2015
Divulgação da Lista dos Candidatos aptos para matrícula após a Análise da Documentação e Convocação de Novos Candidatos	23/12/2015
Entrega da documentação – Cotas: renda familiar <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) – para os Novos Candidatos Convocados	04 a 07/01/2016 (das 8h às 17h, sem intervalo)
Análise da documentação – Cotas: renda familiar <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio)	04 a 08/01/2016
Divulgação da Lista dos Candidatos aptos para matrícula após a Análise da Documentação	08/01/2016
Período de Matrículas	11 a 22/01/2016
Previsão da Aula Inaugural	11/02/2016, às 19h



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE**

ANEXO II DO EDITAL Nº 03/2015 – IFRR/CBVZO

PERFIL PROFISSIONAL DO CURSO TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

O profissional Técnico em Serviços Públicos estará apto a executar, de forma plena e inovadora, operações voltadas a programas e projetos de políticas públicas por meio da aplicação de competências que envolvam, dentre outros aspectos, a compreensão do cenário econômico, político e legal no contexto da gestão pública, a difusão de tecnologias voltadas à gestão pública, de forma a atender as necessidades da sociedade, especialmente visando à melhoria da gestão pública e à adoção e divulgação de práticas de gestão inovadoras, fundamentadas nos princípios da administração pública, bem como balizadas pela ética profissional. Poderá atuar em instituições da administração pública e deve ter sensibilidade para entender as diferenças presentes na sociedade (socioeconômicas, culturais, raciais e de costumes), apresentando, também, a capacidade de visualizar holisticamente o processo político-administrativo. Além disso, deverá conhecer a estrutura hierárquica dos setores públicos, bem como as fontes e aplicação de recursos da administração pública e noções sobre a legislação referente ao setor público.

PERFIL PROFISSIONAL DO CURSO TÉCNICO EM COMÉRCIO

O profissional Técnico em Comércio, após a conclusão do curso, estará apto a executar atividades comerciais, assim como deve conhecer e utilizar formas contemporâneas de linguagem, com vistas ao exercício da cidadania e à preparação para o trabalho, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico. Este profissional também estará apto a: compreender a sociedade, sua gênese e transformação e os múltiplos fatores que nela intervêm como produtos da ação humana e do seu papel como agente social; ler, articular e interpretar símbolos e códigos em diferentes linguagens e representações, estabelecendo estratégias de solução e articulando os conhecimentos das várias ciências e outros campos do saber; refletir sobre os fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando teoria e prática nas diversas áreas do saber; desenvolver atividades de planejamento e supervisão nos setores de atuação; compreender o empreendimento de negócios ligados à comercialização de bens e serviços; compreender e aplicar diretrizes organizacionais, visando à competitividade no mercado; operacionalizar planos de marketing e comunicação, logística e recursos humanos; planejar e executar projetos de viabilidade econômica; utilizar técnicas de negociação, vendas e atendimento adequadas às atividades comerciais; utilizar adequadamente recursos tecnológicos aplicados às atividades comerciais; ter atitude ética no trabalho e no convívio social, compreender os processos de socialização humana em âmbito coletivo e perceber-se como agente social que intervêm na realidade; ter iniciativa, criatividade, autonomia, responsabilidade, saber trabalhar em equipe, exercer liderança e ter capacidade empreendedora.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE

ANEXO III DO EDITAL Nº 03/2015 – IFRR/CBVZO

**ORIENTAÇÕES E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS DAS
AÇÕES AFIRMATIVAS – COTAS**

1. Os documentos necessários são:

1.1 Documentos de Identificação:

1.1.1 Cópia (legível e não rasurada) da Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento (ou de Casamento) do candidato;

1.1.2 CPF do candidato;

1.1.3 **Cópia (legível e não rasurada) do Certificado e Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Médio do candidato ou declaração da escola, que comprove ter cursado em escola pública;**

1.1.4 Cópia da Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento (caso não tenha identidade) de **todos os membros** que residem no **mesmo domicílio do candidato**;

1.2 **Cópia (legível e não rasurada) dos documentos, conforme o caso, que comprovem a renda familiar de todos os membros maiores de 18 anos de idade que residem no mesmo domicílio do candidato**, tais como:

1.2.1 **Para profissionais assalariados:** 03 (três) últimos contracheques dos meses de **setembro, outubro e novembro de 2015** OU Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2015 (Ano-Calendário 2014), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda);

1.2.2 As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar Declaração de Rendimentos, fornecida pela instituição em que trabalha, referente ao exercício 2015 (Ano-Calendário 2014). No caso das empregadas domésticas que não possuem contracheque, devem apresentar declaração de rendimento mensal reconhecida em cartório devidamente assinada pelo empregador;

1.2.3 **Para profissionais autônomos e/ou informais:** Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2015 (Ano-Calendário 2014), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) OU Declaração fornecida pela própria pessoa, constando os rendimentos referentes ao ano de 2015 e o tipo de ocupação que exerceu no referido ano (modelo disponível no **Anexo IV**) OU:

-**Se Taxista** – Declaração do sindicato dos taxistas;

-**Se Caminhoneiro** – Cópia das notas do carregamento dos últimos 6 meses de 2015;

-**Se Pescador** – Cópia da carteira de identificação como pescador atualizada.

1.2.4 **Para comerciantes ou microempresários:** Cópia do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2015, (Ano-Calendário 2014) completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) OU Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) da empresa, referente ao ano de 2014;

1.2.5 **Para trabalhadores rurais:** comprovante de rendimento de trabalho cooperativado OU declaração do sindicato, associação ou declaração similar especificando a renda, OU cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, relativa ao exercício 2015 (Ano-Calendário 2014), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda);

1.2.6 **Para aposentados e/ou pensionistas:** Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2015 (Ano-Calendário 2014), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE**

As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar:

-Comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada OU comprovante atualizado (mês anterior) do benefício recebido; e

-Declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2015 (modelo disponível no **Anexo V**). Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda;

1.2.7 Para outros benefícios da Previdência Social:

-Comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada OU comprovante atualizado (mês anterior) do benefício recebido; e

-Declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2015 (modelo disponível no **Anexo V**). Caso o beneficiário exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda.

1.2.8 Para desempregados (candidato e todos os membros da família, com idade igual ou maior de 16 anos):

-Se não recebe seguro desemprego: declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2015 (modelo disponível no **Anexo V**) e cópia da carteira de trabalho (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco);

-Se recebe seguro desemprego: declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2015 (modelo disponível no **Anexo V**) e comprovante de seguro desemprego, especificando o valor e o período, acompanhado da rescisão do último contrato de trabalho.

1.2.9 Para quem possui rendimentos de aluguel ou arrendamentos de bens móveis e imóveis:

Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2015 (Ano-Calendário 2013), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) OU cópia do Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos, OU, em caso de contrato informal, declaração reconhecida em cartório contendo o valor mensal do aluguel referente ao imóvel, com assinatura do locador e de duas testemunhas.

1.2.10 Para estagiário ou menor aprendiz: Cópia do Contrato contendo o valor recebido ou cópia do contracheque dos meses de **setembro, outubro e novembro de 2015** ou Declaração de Rendimentos, fornecida pela instituição em que exerce atividades, referente ao último mês.

1.3 As declarações de próprio punho previstas neste Anexo deverão conter obrigatoriamente os seguintes dados: data, assinatura do declarante e de duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, fotocópia do CPF (cartão do CPF, comprovante de inscrição no CPF ou documento oficial no qual conste o número do CPF) das testemunhas.

1.4 A indicação de outros familiares, colaterais ou agregados, no Formulário de Informações Socioeconômicas, deverá ser devidamente comprovada pela entrega da documentação descrita neste Anexo, de acordo com a faixa etária e a situação de renda.

1.5 Caso o candidato não comprove a inserção na categoria “renda familiar *per capita* até 1,5 salários mínimos”, será automaticamente eliminado do processo.

1.6 A documentação comprobatória que consta neste anexo não será devolvida ao candidato e será arquivada no prazo mínimo de cinco anos, conforme orientação da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE

ANEXO IV DO EDITAL Nº 03/2015 – IFRR/CBVZO

DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMOS E/OU INFORMAIS

Eu,

(informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFRR/CBVZO, que recebo em torno de R\$ _____ mensais, referentes ao trabalho de _____ (informar a atividade exercida) no ano de 2015.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicarão medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que esta declaração produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato
(Cópia do CPF)

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato
(Cópia do CPF)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE

ANEXO V DO EDITAL Nº 03/2015 – IFRR/CBVZO

DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Eu,

(informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFRR/ CBVZO, que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada no ano de 2015, sendo dependente financeiramente de _____ (informar o nome da pessoa da qual é dependente), que é _____ (informar grau de parentesco da pessoa) sendo portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicarão medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que esta declaração produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato
(Cópia do CPF)

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato
(Cópia do CPF)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE

ANEXO VI DO EDITAL Nº 03/2015 – IFRR/CBVZO

COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Composição do Grupo Familiar	Parentesco: pai, mãe, companheiro (a), tio (a), primo (a), etc.	Trabalha?	Tem algum tipo de renda?	Renda Mensal dessa pessoa (caso tenha)?
Nome do Candidato		() Sim () Não	() Sim () Não	R\$:
2.		() Sim () Não	() Sim () Não	R\$:
3.		() Sim () Não	() Sim () Não	R\$:
4.		() Sim () Não	() Sim () Não	R\$:
5.		() Sim () Não	() Sim () Não	R\$:
6.		() Sim () Não	() Sim () Não	R\$:
7.		() Sim () Não	() Sim () Não	R\$:
8.		() Sim () Não	() Sim () Não	R\$:
9.		() Sim () Não	() Sim () Não	R\$:
10.		() Sim () Não	() Sim () Não	R\$:
11.		() Sim () Não	() Sim () Não	R\$:
12.		() Sim () Não	() Sim () Não	R\$:
13.		() Sim () Não	() Sim () Não	R\$:
14.		() Sim () Não	() Sim () Não	R\$:
15.		() Sim () Não	() Sim () Não	R\$:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE**

ANEXO VII DO EDITAL Nº 03/2015 – IFRR/CBVZO

REQUERIMENTO

Ao (à) presidente da Comissão Responsável pela Organização e Realização do Processo Seletivo 2016.1.

Nome do candidato: _____ Nº da identidade: _____

Nome do Curso: _____ Nº da inscrição: _____

Eu, candidato(a) inscrito(a) para o Processo Seletivo 2016.1, regulamentado pelo Edital nº 03/2015 do IFRR/CBVZO, venho solicitar a V. S^a revisão quanto

_____.

FUNDAMENTAÇÃO

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato (a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE

ANEXO VIII AO EDITAL Nº 03/2015 – IFRR/CBVZO

Etiqueta para colar no envelope da documentação dos candidatos que concorrem às vagas de Ação Afirmativa com renda familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo.

Nome: _____ Idade: _____

Curso: Técnico Subsequente ao Ensino Médio em _____

Telefone residencial: _____ Telefone celular: _____

Rua: _____ Nº: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Nº de inscrição: _____

Concorreu para vaga de Ação afirmativa:

- () Se autodeclara preto, pardo e indígena.
() Sem etnia declarada.

DOCUMENTOS QUE CONSTAM NO ENVELOPE:

A) DOCUMENTAÇÃO DO CANDIDATO

- () Cópia (legível e não rasurada) da Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento (ou de Casamento);
() Cópia (legível e não rasurada) do CPF
() Cópia (legível e não rasurada) do Certificado do Ensino Fundamental e Médio
() Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Médio ou declaração da escola, que comprove ter cursado em escola pública

B) DOCUMENTAÇÃO DOS MEMBROS QUE RESIDEM NO MESMO DOMICÍLIO

- () Cópia da Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento (caso não tenha identidade) de **todos os membros** que residem no **mesmo domicílio do candidato**;

C) COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

- () Cópia (legível e não rasurada) dos documentos, conforme o caso, que comprovem a renda familiar de **todos os membros maiores de 18 anos de idade** que residem no mesmo domicílio do candidato.

OBSERVAÇÃO:

- 1) As declarações de próprio punho deverão conter obrigatoriamente os seguintes dados: data, assinatura do declarante e de duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, fotocópia do CPF (cartão do CPF, comprovante de inscrição no CPF ou documento oficial no qual conste o número do CPF) das testemunhas.
- 2) Caso o candidato não comprove a inserção na categoria "renda familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salários mínimos", será automaticamente eliminado do processo.
- 3) A documentação comprobatória que consta neste anexo não será devolvida ao candidato e será arquivada no prazo mínimo de cinco anos, conforme orientação da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.